



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA/ SUBÁREA:

Outros (9.00.00.00-5 CNPq)/ Ciências Sociais (9.08.00.00-1 CNPq)

EDITAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

I. INFORMAÇÕES PARA O CANDIDATO

1. **Número de vagas:** 02 (duas)
2. **Área de conhecimento e disciplinas:** **Área:** Ciências Sociais Outros (9.00.00.00-5 CNPq). **Subárea:** Ciências Sociais (9.08.00.00-1 CNPq). **Programa:** Natureza e Cultura; Teoria Antropológica; Teoria Sociológica; Classe, Raça e Gênero; Teoria política; Estado, Participação e Políticas Públicas; Metodologia de Pesquisa em Ciências Sociais; Aportes das Ciências Sociais para o debate educacional.
3. **Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais
4. **Titulação mínima exigida:** Doutorado em: Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia Política ou Antropologia ou Sociologia.
5. **Motivo da vaga:** Afastamento para Pós-Doutorado.
6. **Nome da vaga a ser utilizada:** Aline Trigueiro Vicente e Luciana Andressa Martins de Souza
7. **Natureza do processo seletivo:** Prova de Aptidão Didática e de Prova de Títulos
8. **Inscrições:** Via e-mail para o endereço: pss.cso.ufes@gmail.com
9. **Candidatos estrangeiros:** comprovar proficiência em Língua Portuguesa [CELPE-BRAS] /visto do RNE
10. **Títulos no exterior:** é necessário convalidar.
11. **Comissão de inscrição/seleção:**
Marclin Félix Moreira (presidente)
Mauricio Yoshida Izumi(membro)
Sonia Missaglia Mattos (membro)

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 24/01 às 23h59 do dia 28/01/2022 (Horário de Brasília) através do e-mail: pss.cso.ufes@gmail.com

12.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail do departamento ofertante da vaga, constante no item 8, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progeg.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais, na Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br) e na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES;

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Cópia do curriculum Lattes devidamente comprovado, com a produção **dos últimos 5 (cinco) anos**.
ATENÇÃO: A documentação comprobatória do currículo deverá ser enviada em **documento único, em formato PDF, e deve estar organizada na ordem em que as atividades aparecem no Lattes.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

- 12.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
- 12.4.** Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Departamento de Ciências Sociais, bem como no quadro de avisos do Departamento.
- 12.5.** No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento, enviando por e-mail a justificativa fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.
- 12.6.** Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

13. DAS PROVAS

13.1. Data de realização das provas: **a partir de 22/02/2022.**

13.2. Constituirão provas do processo seletivo:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do curriculum vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

13.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

13.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

13.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

13.3.3. A aula (prova de aptidão didática) deverá ter a duração mínima de **30min** e máxima de **40min**.

13.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

13.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

13.6. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

13.7. O departamento ofertante da vaga poderá estabelecer outras orientações que julgarem necessárias, desde que publicamente divulgadas e não contrárias às disposições contidas neste edital e na Resolução nº 41/2011-CEPE.

II. PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

1. Natureza e Cultura
2. Teoria Antropológica
3. Teoria Sociológica
4. Classe, Raça e Gênero
5. Teoria política
6. Estado, Participação e Políticas Públicas
7. Metodologia de Pesquisa em Ciências Sociais
8. Aportes das Ciências Sociais para o debate educacional

III. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas apontadas pela Banca são indicações gerais de leitura. Os candidatos têm liberdade para incorporar outras obras e referências teóricas para a fundamentação de sua exposição na Prova de Aptidão Didática.

ARATO, A.; COHEN, J. Esfera pública y sociedad civil. *Metapolítica*, v. 3, n. 9, p. 37-55, 1999.

ARRETCHE, M. (org.). *Trajetórias das desigualdades. Como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos.* São Paulo: Editora Unesp, 2015.

CASTRO, Anna Maria de; DIAS, Edmundo F. *Introdução ao pensamento sociológico.* Rio de Janeiro: Eldorado Tijuca, 1983.

DAGNINO, E. (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.* São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FERNANDES, Florestan. *A conspiração contra a escola pública.* Marília: Lutas Anticapital, 2020.

GEERTZ, Clifford A *Interpretação da Cultura.* Zahar. [Capítulo1], 1978

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (Orgs.) Lélia Gonzalez. *Por um feminismo afrolatinoamericano.* Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. Intelectuais negras. *Estudos feministas.* Santa Catarina, v 3/2, p. 264-278, 2º semestre, 1995.

INGOLD, T. *Humanidade e Animalidade.* Tradução: Vera Pereira. Londres: Routledge, Companion Encyclopedia of Anthropology, 1994.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

LÉVI-STRAUSS, Claude. "A ciência do concreto" In: O pensamento selvagem. Campinas, Papirus. [1962]1989

LÉVI-STRAUSS, Claude. "A estrutura dos mitos". In: Antropologia Estrutural. São Paulo, Cosac Naify. 2008

LIJPHART, A. Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MAUSS, Marcel. 2003. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, p. 185- 318].

PRZEWORSKI, Adam. Democracia e mercado: reformas políticas e econômicas no Leste Europeu e na América Latina. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994. [Cap. 1].

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. Revista Lutas Sociais. n. 2 (1997). Disponível em <<https://doi.org/10.23925/ls.v0i2.18789>> . Acesso em 04 de novembro de 2021.

SAHLINS, Marshall. "O 'Pessimismo Sentimental' e a Experiência Etnográfica: Por que a Cultura Não é um 'Objeto' em Via de Extinção". Em: Mana. Estudos de Antropologia Social 3 (1): 41-73 (Parte 1) ; 3 (2): 103-150 (Parte 2). 1997.

SARTORI, Gionanni. A teoria da democracia revisitada. São Paulo: Editora Ática, 1987 (Cap. 8).

VIVEIROS DE CASTRO, E. Os Pronomes Cosmológicos e o Perspectivismo Ameríndio. Rio de Janeiro: Mana, v.2, n.2, p.115-144, out. 1996.

IV. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 24/01/2022 a 28/01/2022, via e-mail.
- **Resultado do deferimento/indeferimento das inscrições:** 14/02/2022
- **Recursos:** 15 e 16/02/2022
- **Resultado dos Recursos:** 17/02/2022
- **Sorteio do Ponto:** 22/02/2022 - 8h00
- O sorteio do ponto será realizado pela plataforma Google Meet (O convite será encaminhado para o e-mail do candidato)
- OBS.: É necessária a presença dos candidatos no sorteio, será desclassificado o candidato que não comparecer.
- **Prova de Aptidão Didática:**
- **Recebimento das aulas no e-mail em até 24h contadas do encerramento da sessão pública de sorteio do ponto.**
- Início no dia 24/02/2022 (Passível de prorrogação conforme o número de candidatos com inscrição deferida);
- A prova de aptidão didática será realizada pela plataforma Google Meet;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

- Os candidatos deverão gravar a aula com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, os candidatos que não obedecerem esses limites estarão automaticamente desclassificados.
- É imprescindível para avaliação da aula que a gravação ocorra em resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos: .mp4, .mkv ou .mov.
- O link deve ser disponibilizado, com permissão para download, em um dos diversos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis, tais como Dropbox, Google Drive, Microsoft Onedrive, WeTransfer ou outro dispositivo da escolha do candidato, mas que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção
- O link deverá ser enviado, via e-mail pss.cso.ufes@gmail.com , no prazo de até 24h contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto.
- sugerimos que o nome do arquivo seja identificado com o nome do candidato e tempo de duração da aula no seguinte formato: "nome completo do candidato - XX min"

- **Resultado da Prova de Aptidão Didática:** 07/03/2022
-
- **Recursos:** 08 e 09/03/2022
-
- **Resposta aos Recursos:** 14/03/2022
-
- **Análise dos títulos (*curriculum vitae*):** 17 e 18/03/2022 sem a presença dos candidatos
-
- **Resultado da Análise de Títulos e Resultado Final:** 18/03/2022
-
- **Recursos:** 19 e 20/03/2022
-
- **Resposta aos Recursos:** 25/03/2022

13.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

13.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

13.3.3. A aula (prova de aptidão didática) deverá ter a duração mínima de **30min** e máxima de **40min**.

13.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

13.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

- 13.6.** A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.
- 13.7.** O departamento ofertante da vaga poderá estabelecer outras orientações que julgarem necessárias, desde que publicamente divulgadas e não contrárias às disposições contidas neste edital e na Resolução nº 41/2011-CEPE.